



ATA N.º 04/2020

A Comissão Permanente de Licitação, designadas pelo instrumento legal Portaria n.º 02 de 22 de janeiro de 2019, apresenta devidamente instruídas, a decisão tomada em referência aos Documentos de Habilitação apresentados pela Empresa COPIADORAS ASTORIA LTDA, CNPJ n.º 92.732.676/0001-98, na sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 10/2020, procedimento o qual objetiva a Locação de impressoras e scanners, sob demanda, através da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para o Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB/RS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DOS FATOS

- 1.1 À sessão Pública, no dia 21/09/2020, as 10 horas, deu-se início a reaberta do certame, para deliberação sobre os documentos de habilitação da Empresa Luciano Reys Ricardo, CNPJ n.º 94.255.515/0001-92, a qual foi inabilitada, conforme Ata da Comissão de Licitação, data de 21 de setembro de 2020, anexada ao site do DAEB e Pregão Online Barrisul;
- 1.2 Ato contínuo, no mesmo dia chamou-se a segunda empresa classificada, Empresa COPIADORAS ASTORIA LTDA, CNPJ n.º 92.732.676/0001-98, a qual anexou a Proposta de Preço atualizada e passou-se a análise dos documentos de habilitação anexados conforme Decreto Federal 10.024/2019;
- 1.3 À sala de disputa, Senhor Pregoeiro informou da suspensão temporária do certame, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade do DAEB, os documentos contábeis apresentados pela empresa supra citada, solicitando Parecer Técnico dos mesmos.

2. DA TRANSCRIÇÃO DO PARECER TÉCNICO.

"SETOR DE CONTABILIDADE E EMPENHO

MEMORANDO Nº 094/2020

PARA: Departamento de Materiais  
DATA: 23/09/2020  
ASSUNTO: Resposta memorando 166/2020



DEPARTAMENTO DE ÁGUA,  
ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ



Senhores:

Com relação aos documentos que recebemos, referentes ao Pregão Eletrônico 10/2020, pertencentes à empresa Copiadoras Astoria Ltda, CNPJ 92.732.676/0001/98, foi possível verificar:

- Termo de abertura e encerramento do Livro Diário nº 20, exercício 2019, gerado e autenticado pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, o qual dispensa qualquer outro tipo de autenticação, conforme art. 39-A da Lei nº 8934/1994.
- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, exercício 2019, gerado e autenticado pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, o qual dispensa qualquer outro tipo de autenticação, conforme art. 39-A da Lei nº 8934/1994.
- Folha contendo índice de liquidez geral, índice de liquidez corrente e índice de solvência geral, assinada pelo contador.
- Formulário de acordo com item 9.2.4.2.1 (d) do edital.

A respeito de documentação contábil, não recebemos:

- Item 9.2.4.2.1 (c) do edital – DMPL ou DLPA e notas explicativas;
- Item 9.2.4.2.1 (c1), (c2) e (c3) do edital.

Atenciosamente,

Minéia Veleda Soares Aires  
Setor de Contabilidade e Empenho  
DAEB"

A



DEPARTAMENTO DE ÁGUA,  
ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ



### 3. DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em análise mais apurada a Comissão de Licitação, também apurou alguns problemas na documentação apresentada conforme item 9.1 do edital:

9.1. Para fins de habilitação, o licitante **QUE FOR CADASTRADO NA CELIC DEVERÁ INSERIR**, no campo próprio do portal eletrônico, conforme subitem 5.1, os documentos a seguir relacionados:

(a) **Certificado de Fornecedor do Estado - CFE e seu Anexo**, comprovando registro(s) na(s) família(s) 745 ou outra pertinente ao objeto da licitação, com prazo de validade vigente, inclusive para as informações nele contidas (caso algum dos documentos elencados no Anexo do CFE esteja com o prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o mencionado Anexo);

(b) **Declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o Anexo III deste Edital;**

(c) **Declaração, sob as penalidades legais, firmada pelo representante legal da licitante, de inexistência de fato impeditivo de habilitação ocorrido supervenientemente à sua inscrição no cadastro apresentado, ou à última atualização da sua documentação junto a tal cadastro, obrigando-se a declarar qualquer ocorrência, conforme o Anexo III deste Edital.**

Conforme transcrição acima, apura-se o que segue:

- a) SICAF com data de validade vencida (03/09/2020)
- b) Não apresentou declaração conforme alínea "b"
- c) Não apresentou documentação conforme alínea "c"

### 4. CONCLUSÃO

Diante de tudo acima exposto, o entendimento é pela inabilitação da Empresa COPIADORAS ASTORIA LTDA, CNPJ n.º 92.732.676/0001-98, chamando, conforme Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019, a terceira empresa classificada.

Publique-se

Bagé, 25 de setembro de 2020.

*Alexandro Vidart Azambuja*  
Alexandro Vidart Azambuja  
Pregoeiro DAEB

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*